



SP ESCOLA DE DANÇA

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2022

**Dança e Performance
Dramaturgia da Dança
Figurino para Dança
Multimídias para Dança
Produção e Gestão Cultural para a Dança**

SP ESCOLA DE DANÇA - CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS
ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2022
EDITAL N° 01/2022

A **SP ESCOLA DE DANÇA – CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS**, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de: Dança e Performance; Dramaturgia da Dança; Multimídias para Dança, Figurino para Dança e Produção e Gestão Cultural para a Dança, conforme regramentos dispostos por esse edital.

A **SP ESCOLA DE DANÇA — CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS** é um projeto destinado aos jovens interessados na formação técnica artística, para realização de cinco Cursos Regulares no campo e linguagem da Dança. O curso é oferecido pela São Paulo Escola de Dança - Centro de Formação em Artes Coreográficas, um equipamento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa gerido pela Associação Pró Dança. Os cursos são modulares, com duração de dois anos, perfazendo um total de 1600h cada.

Torna-se relevante que os interessados em participar do **PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2022** visitem o portal da Escola e possam se inteirar das propostas artísticas e pedagógicas oferecidas pela instituição, por meio do endereço eletrônico <https://www.spescoladedanca.org.br/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

Primeiro Momento – caráter **classificatório e eliminatório**, abrangendo o preenchimento do **Questionário**, através da ficha online de inscrição, realização de uma **Prova Online** para todos os candidatos inscritos; e

Segundo Momento – caráter **classificatório e eliminatório**, composto por **Avaliações Específicas e Entrevista** relacionados ao curso regular à para a qual o candidato se inscreveu.

1.2. Ao ingressar no Curso Regular no campo e linguagem da Dança, espera-se que os estudantes estejam disponíveis para as atividades propostas, que tenham interesse pelo ensino voltado à pesquisa e experimentação à dança. É importante, também, que os estudantes compreendam que um processo de formação exige dedicação, empenho e rigor, sabendo que uma formação artística demanda disponibilidade para aprender. É preciso apreciar o trabalho em grupo, tendo em vista que as proposições artísticas e pedagógicas da Escola têm como premissa o encontro, a troca e as ações no coletivo.

2. DAS LINHAS DE ESTUDO

2.1 O candidato ao ingressar na SP Escola de Dança terá estudos específicos no curso regular escolhido mas, também, estará frequentemente realizando atividades com estudantes de outros cursos regulares. Sendo assim, a formação é ampliada e sempre ocorrerá em diálogo com as diversas linguagens e artes da dança. Portanto, todos os cursos regulares aqui propostos possuem uma formação multi e transdisciplinar com as outras artes da dança oferecidas pela Escola.

2.2 Quadro Demonstrativo dos cursos regulares:

Cód.	CURSOS REGULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
01	Dança e Performance	30
02	Dramaturgia da Dança	30
03	Figurino para Dança	30
04	Multimídias para Dança	30
05	Produção e Gestão Cultural em Dança	30

2.3 Os cursos regulares oferecidos pela Escola nesse semestre terão os seguintes conteúdos:

2.3.1 DANÇA E PERFORMANCE

O curso de Dança e Performance pretende criar possibilidades corporais que ampliem e ajudem o processo de criação, exploração e organização do pensamento e do movimento, apresentando ferramentas que organizem os desejos

coreográficos de cada intérprete. Essas ferramentas serão usadas pelo artista para criar suas composições a partir de temas relacionados a questões sociais, culturais, autobiográficas, comportamentais e cotidianas, como também à fisiologia e à anatomia do corpo. Será destinado à formação de dançarinos e criadores/intérpretes para atuarem em companhias de dança, núcleos artísticos e outras produções na área das artes cênicas. Para isso serão ministrados conteúdos voltados para o aprimoramento da consciência do corpo e do movimento, fundamentados no estudo do peso, apoios, equilíbrio, tônus muscular, eixo corporal, respiração, transferência de apoios. Como também o desenvolvimento da qualidade do movimento, intensão expressiva: dinâmicas, intensidades, amplitude do movimento corporal. As práticas devem buscar alternância entre vivências dirigidas e ateliês de pesquisa de movimento (improvisação, composição), desta forma, os estudantes serão convidados a desenvolver o domínio de técnicas de movimento corporal, como também sua capacidade de improvisar e compor. O trabalho de ateliê é essencialmente abordado como um caminho pedagógico para apreender a técnica. A improvisação e a composição coreográfica são partes integrantes da formação do dançarino contemporâneo. Além de conteúdos relacionados ao corpo e movimento, visando o desenvolvimento da consciência corporal e habilidades técnicas e expressivas do aprendiz, também devem ser propostos estudos sobre tempo - frase, ritmo e duração do movimento, estruturação do movimento no espaço, anatomia e fisiologia do movimento. Ainda devem ser propostas práticas nas quais o aprendiz adquira a capacidade de análise de um trabalho coreográfico, identificando diferentes qualidades de movimento e formas de expressão, como também, de expor suas ideias sobre o seu próprio trabalho. O curso pretende desenvolver a criatividade, a autonomia e a capacidade de explorar e diversificar a linguagem pessoal, possibilitando que o estudante se aproprie de ferramentas que serão utilizadas para integrar o elenco de uma companhia de dança ou criar suas composições a partir de temas relacionados a questões sociais, culturais, comportamentais e cotidianas.

2.3.2 DRAMATURGIA DA DANÇA

O Curso de Dramaturgia da Dança destina-se à formação de coreógrafos e profissionais para atuarem em companhias de dança, núcleos artísticos e outras produções na área das artes cênicas. Os conteúdos deverão ser compostos por teoria e prática dentro das linguagens de Coreografia, Direção, Dramaturgia e Sonoplastia em processos de criação para dança - habilidade de construir percursos, camadas de significado e ampliar o diálogo entre Dança e outras Linguagens Artísticas. Dramaturgia em Dança será desenvolvida basicamente em dois segmentos: o experimental e o teórico.

Dentro do universo da Coreografia, a proposta deve oferecer a compreensão de diferentes métodos de composição coreográfica, incluindo experiências de criação em tempo real, partituras coreográficas, dança *in situ*. Também sobre a utilização de diferentes espaços cênicos: palco italiano, arena, *site specific*, vídeodança. Compreender os elementos da dança e sua organização na composição coreográfica, interações entre movimento, tempo, espaço e tecnologia. Uso de estratégias de composição, tais como, acumulação, justaposição, sequenciamento, complementaridade. O curso visa propor um universo de estudo que cria espaço para explorar os diversos elementos que compõem uma cena coreográfica, como exemplo, diferentes linguagens da dança, textos, sons, figurinos, objetos de cena. O estudo da sonoplastia será parte integrante desta formação. O curso deverá propor também, através de uma revisão histórica, reflexão sobre as escolas de dança cênica e suas formas de representação artística no contexto sócio, cultural e político da época, bem como apresentar manifestações da cultura popular brasileira, suas formas de expressão e significados. Com isso, estimular uma visão crítica sobre a dança como linguagem de comunicação.

2.3.3 FIGURINO PARA DANÇA

O Curso de Figurino para Dança visa preparar um profissional apto a elaborar figurinos integrados às propostas artísticas especialmente de dançarinos e coreógrafos, e de outros profissionais das artes da cena como cantores, atores, artistas circenses. O curso terá três abordagens: o teórico, o prático e o experimental. Nas aulas teóricas, se discutirá conceitos e estética do traje, também aulas de história da moda e do figurino cênico para a dança, além da evolução da indústria têxtil. Deverá direcionar pesquisas dos grandes nomes do figurino, nacionais e internacionais, além da relação do figurino com os períodos da história da arte. Nas aulas práticas, o enfoque será nas oficinas e ateliês, abordando os aspectos do corte, costura e modelagem. Moulage, experiências com materiais, experimentos com tecidos, papéis, realização de adereços relacionados ao figurino, maquiagem, cabelo, caracterização e design da aparência. Ao longo do processo de formação serão realizadas experimentações que visam oferecer ao estudante a oportunidade de aferir os conhecimentos adquiridos em sala de aula, na cena real, no palco. Nestas cenas, poderão estar envolvidos estudantes das outras áreas dos cursos de formação

2.3.4 MULTIMÍDIA PARA DANÇA

O Curso de Multimídias para Dança propõe um campo de formação interdisciplinar. Um dos propósitos do curso é unir tecnologia com o que existe de mais artesanal na maneira de usar a linguagem digital. Um curso abrangente e integrado que dará uma formação ampla, trazendo ao mercado profissionais prontos para codificar experiências em danças em diálogo com a linguagem digital. Destina-se a qualificar estudantes interessados nas áreas de multimídia que envolvem audiovisual e iluminação à dança, formando artistas capazes de propor estéticas em múltiplas linguagens, criando estímulos visuais por meio de recursos tecnológicos.

2.3.5 PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL EM DANÇA

O curso de Produção e Gestão Cultural em Dança destina-se à formação de produtores culturais para atuar na realização de projetos artísticos culturais para companhias ou núcleos de dança e outros grupos artísticos. Para isso, serão abordados conteúdos que desenvolvam a capacidade de organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases de realização de um projeto (pré-produção/ produção/ pós-produção). Deverá apresentar, ainda, conteúdos relativos à criação e elaboração de projetos, captação de recursos, compreensão de editais de fomento. Desenvolver a habilidade de elaborar orçamentos e gerenciar serviços como iluminação, som, segurança, acomodação, alimentação, transporte. Como, também, organizar e gerenciar cronogramas, circulação de espetáculo, montagem e desmontagem.

O curso visa suprir uma carência de profissionais capazes de entender e atender demandas artísticas, técnicas e operacionais, ajustando as áreas de criação à administração financeira e jurídica, e ainda estar atento às políticas públicas para a Cultura.

3. DOS HORÁRIOS DAS AULAS

3.1. As aulas nos cursos regulares serão preferencialmente presenciais. O cumprimento do horário determinado pela Escola deve ser respeitado e será preponderante no processo de avaliação dos estudantes.

3.2. As aulas serão realizadas nos seguintes horários:

- a) **Turmas da Manhã:** De **segunda-feira a sexta-feira**, das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e alguns **sábados** das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, que serão indicados no calendário escolar.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matrícula:

- a) idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completados até de início das atividades letivas;
- b) possuir Ensino Médio Completo ou em andamento; e
- c) no caso de candidato estrangeiro, possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.

5. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução (25/05/2022), exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

5.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o **PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2022** mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente. Informamos que há várias formas de gratuidade para esta taxa.

5.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.

5.1.3.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

5.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

5.1.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.6.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo será cancelada e o candidato será eliminado certame.

5.1.6.2. Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

5.1.6.3 Os candidatos estrangeiros que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) deverão solicitar, pelo e-mail concursos@fundatec.org.br, código numérico da FUNDATEC para ser inserido no campo CPF da ficha de inscrição. Esse código não terá validade em território brasileiro como documentação.

5.1.6.3.1 Os candidatos estrangeiros que não possuam CPF ficam cientes que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o momento de sua matrícula, através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>.

5.1.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

5.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

5.1.9 Nos termos do item 5.4, 20% (vinte por cento) das vagas são reservadas a pessoas negras ou indígenas. O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa Negra ou Indígena, deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção pela participação em apenas uma das referidas cotas de acesso bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

5.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para realização das atividades de avaliação deverá seguir o disposto no subitem 5.3 deste Edital.

5.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. Tanto a opção de Linha de Estudo quanto o pedido de cota não poderão ser alterados após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

5.1.11.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (linha de estudo, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

5.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, a linha de estudo para o qual deseja concorrer sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

5.1.13 O candidato deverá inscrever-se em **APENAS** um dos cursos regulares oferecidos pela SP ESCOLA DE DANÇA.

5.1.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um curso regular, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento. As demais inscrições serão bloqueadas.

5.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o **MESMO curso regular**, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada. As demais inscrições serão bloqueadas no sistema.

5.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

5.1.15. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 6 deste Edital.

5.1.15.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 6 deste Edital e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

5.1.15.2 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

5.1.15.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

5.1.15.4 O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.1.16. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 5.1.16.1.

5.1.16.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.

5.1.16.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível

duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

5.1.17. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

5.1.18. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

5.1.19 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

5.1.20.1 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

5.1.21 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, *e-mail* meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

5.1.22. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

5.2 DA FOTO DIGITAL

5.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

5.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

5.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

5.2.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

5.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

5.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

5.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

5.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do **Formulário Online de Regularização de Foto**.

5.2.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 5.2.7.1.

5.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação nas entrevistas e na matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

5.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será desclassificado, em qualquer momento do processo.

5.3 ATENDIMENTO ESPECIAL

5.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das avaliações ou para realização do Curso Regular, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

5.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo

médico e/ou documentos comprobatórios:

5.3.2.1 Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

5.3.2.2 Necessidades Visuais:

- I) Caderno de Prova Ampliado: Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.
- II) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

5.3.2.3 Necessidades Auditivas:

- I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 5.3.1, ele será desclassificado.

5.3.2.4 Necessidades Complementares:

- I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá informar tal fato na Ficha de Inscrição.
- II.1) As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome o qual a pessoa se identifica.

5.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA POPULAÇÃO DE ETNIA NEGRA, PARDA E INDÍGENA

- 5.4.1. Estão previstas 20% (vinte por cento) das vagas para a população de etnia negra (pretos e pardos) ou indígena.
- 5.4.2 Consideram-se população etnia negra (pretos e pardos) ou indígena os candidatos que assim se declararem expressamente, ou seja, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.
- 5.4.3. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 5.4.3.1. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
- 5.4.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 5.4.5. Os candidatos da população de etnia negra ou indígena participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.
- 5.4.6. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.
- 5.4.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4.2, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

5.5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA OU VULNERABILIDADE SOCIAL

- 5.5.1. Estão previstas 50% (cinquenta por cento) das vagas a candidatos(as) autodeclarados(as) provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles que tiverem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, conforme inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal (CadÚnico).

5.5.2. Para concorrer as vagas, o candidato deverá providenciar a inscrição conforme o disposto no item 5.1 e seus subitens deste Edital.

5.5.2.1 Somente serão homologadas as inscrições, para concorrer às cotas, dos candidatos que tiverem sua situação de isenção deferida.

5.5.2.2. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

O valor da taxa de inscrição para este processo seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.1 DA ISENÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.1 Conforme legislação vigente, serão avaliados pedidos de isenção ou redução da taxa de inscrição, conforme especificações descritas a seguir.

6.1.2 Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

6.1.3 SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.3.1 De acordo com a Lei Estadual nº 12.782/2007, é instituído o direito à inscrição nesse Processo Seletivo, com **pagamento reduzido** da respectiva taxa, correspondente a **50%** (cinquenta por cento), ao candidato que preencha, CUMULATIVAMENTE, os requisitos determinados nas alíneas “a” e “b”, dispostas a seguir:

a) Seja estudante regularmente matriculado:

- I. no Ensino Médio ou equivalente; ou
- II. em Curso Pré-Vestibular; ou
- III. em Curso Superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação.

b) Perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

6.1.3.2 O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Estudante Regularmente Matriculado**, encaminhando:

a) Para comprovação da condição de estudante regularmente matriculado:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha claramente a identificação do aluno e com data de expedição de máximo 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital; ou
- Carteira de identidade estudantil, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou entidade de representação discente, que contenha a clara identificação do aluno.

b) Para comprovação da remuneração inferior a 02 (dois) salários mínimos ou desempregado:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- e
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);

6.1.3.3 Será considerado desempregado o candidato maior de 16 anos que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

6.1.3.4 O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

6.1.4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA CANDIDATO BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU RELACIONAL

6.1.4.1 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato baixa renda ou em razão da sua vulnerabilidade social ou relacional, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

6.1.4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de

Execução.

6.1.4.2.1 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.1.4.1.

6.1.4.2.2 A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.1.5 Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitens 6.1.3 ou 6.1.4, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estarão disponíveis os links dos Formulário Online de Entrega de Documentos, para upload dos documentos comprobatórios;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.1.5.1 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

6.1.5.2 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

6.1.5.3 Ao preencher o Formulário Online para obtenção de Isenção da Taxa de Inscrição o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

6.1.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato a que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital;
- d) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

6.1.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

6.1.8 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

6.1.9 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.1.9.1 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição deferidos deverão emitir novo boleto bancário referente à inscrição a qual solicitaram a isenção parcial para pagamento com desconto.

6.1.9.1.1 O boleto bancário ficará disponível para emissão com desconto de 50% do valor da taxa de inscrição até o último dia previsto para pagamento, conforme Cronograma de Execução.

6.1.10 Haverá recurso contra o indeferimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

6.1.10.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

6.1.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

6.1.11.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.12 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato,

deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

6.1.13 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das Avaliações Específicas (Segundo Momento);
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 5.1.13.1 e 5.1.13.2 deste Edital;
- Relação de inscrições homologadas para reserva de vagas às pessoas negras e indígenas;
- Relação de inscrições homologadas para reserva de vagas às pessoas de baixa renda;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

7.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

7.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

7.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 10.

8. DO PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO MOMENTO

8.1 O Processo Seletivo, no **Primeiro Momento**, será realizado **exclusivamente online**, abrangendo, obrigatoriamente, o preenchimento e envio **do Questionário**, através da ficha online de inscrição e a **realização da Prova Teórico-objetiva e de Redação**, para todos os candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2022**.

8.2 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das avaliações será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no painel/Mural e Site da SP ESCOLA DE DANÇA e no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data de realização e o comparecimento no horário determinado.

8.3 DO QUESTIONÁRIO ONLINE

8.3.1 O preenchimento do Questionário Online é obrigatório. Caso o candidato preencha e finalize o envio de mais de um questionário, será validado somente o último envio realizado.

8.4 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DE REDAÇÃO ONLINE

8.4.1 A Prova Teórico-objetiva e de Redação será eliminatória/classificatória.

8.4.1.1 A Prova Teórico-Objetiva será eliminatória e classificatória, elaborada com base no Programa (Anexo II) e será composta de 05 (cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

8.4.1.2 A nota da Prova Teórico-objetiva será atribuída na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero.

8.4.2 A Prova de Redação será composta de 1 (uma) proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, em língua portuguesa.

8.4.2.1. Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.4.2.2 A nota da Prova de Redação será atribuída na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero.

8.4.2.3 A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo,

estrutura e expressão linguística).

- I) **Em relação ao Conteúdo:** O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.
- II) **Em relação à Estrutura:** avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.
- III) **Em relação à Expressão:** avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

8.4.2.4. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não seja a solicitada (portuguesa ou espanhola);
- f) For composta predominantemente por cópia de trechos do(s) texto(s) de apoio;
- g) Consistir em texto contendo plágio ou cópias de textos da internet;
- h) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- i) Apresentar menos 15 (quinze) linhas (sem contar o título).

8.4.2.5. Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema, bem como quantidade de linhas, só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

8.4.2.6 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

8.4.9 Do Dia de Realização da Prova Online

8.4.9.1 A Prova On-line será realizada de forma Online, através de ambiente virtual que será disponibilizado ao candidato.

8.4.9.2 O link de acesso a prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma de Execução.

8.4.9.3. Ao receber o link, para prosseguir com a realização da prova online no dia do exame, o candidato deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização da prova ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, ou que utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização da prova sob pena de ser eliminado do processo.

8.4.9.4 A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

8.4.9.5. É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização.

8.4.9.6 O candidato terá **02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para responder as questões teórico-objetivas, compor e enviar sua redação**, através do sistema próprio para essa finalidade.

8.4.9.7 A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

8.4.9.8 Orientações Gerais:

- a) O candidato deverá realizar a prova em computador por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova o candidato deve possuir computador (desktop ou notebook) com webcam e microfone, e atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - a.1) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
 - a.2) utilizar o navegador Google Chrome (versão 83 ou superior);

- a.3) o sistema de prova on-line não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets).
- a.4) A FUNDATEC e a SP ESCOLA DE DANÇA não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio de suas respostas.
- b) No dia de prestação da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.
- c) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização do exame. O candidato deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo sistema de prova online.
- d) A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.
- e) O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- f) Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- g) A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.
- h) Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra (tais como celular, tablet, etc.).
- i) Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da Avaliação Online.
- j) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.
- k) Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de máscaras, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.
- l) A FUNDATEC, por meio da ferramenta de aplicação da prova, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.
- m) Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminado do processo seletivo.
- n) Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.
- o) Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.
- p) As condições estruturais do local em que o candidato estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- q) Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- r) É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação, a Linha de Estudo, informados no sistema de realização da Prova Online.
- r.1) Os eventuais erros de digitação verificados no dia de prova, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, antes da publicação das notas da Prova Online, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura.

- r.2) Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
- r.3) O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- s) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato, que durante a prova, for constatado:
- s.1) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- s.2) ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- s.3) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- s.4) fumar durante a realização das provas;
- s.5) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;
- s.6) for surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados.
- s.7) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.

8.4.9.9 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

8.4.9.10 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.4.9.11. Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as redações terão seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, a imagem do candidato durante a realização da prova poderá ser gravada.

9. DO PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO MOMENTO

9.1 As Avaliações específicas do **Segundo Momento** serão eliminatórias e classificatórias.

9.2. Somente participarão das avaliações do Segundo Momento os candidatos aprovados nas avaliações do Primeiro Momento.

9.2.1. Serão classificados para essa fase os **90 (noventa) candidatos melhor selecionados** no Primeiro Momento, para cada curso regular.

9.2.1. Em caso de empate nas avaliações do Primeiro Momento, serão utilizados os seguintes critérios:

- candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
- ser brasileiro;
- maior pontuação na Prova de Redação;
- maior pontuação na Prova Teórico-objetiva;
- maior idade.

9.3 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das avaliações será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no painel/Mural e Site da **SP ESCOLA DE DANÇA** e no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data de realização e seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O **Segundo Momento** consistirá de uma imersão, constituída de:

a.) **entrevista (de forma online); e**

b.) **parte prática** (aptidão artística, cuja ênfase deverá concentrar-se nas habilidades estéticas e técnicas do aluno) de caráter classificatório, **realizada de forma presencial na sede da SP ESCOLA DE DANÇA ou em local a ser definido por esta no Município de São Paulo/SP**, de modo que se possa avaliar o perfil do candidato, disponibilidade de horário para o curso, grau de interesse pela área escolhida; nível de envolvimento com os estudos de dança e áreas afins; clareza na exposição de ideias; níveis de criação, envolvendo capacidade para solução de problemas e a realização de proposições artísticas; capacidade para atividades coletivas, tais como: disponibilidade para ouvir, negociar, propor e acatar procedimentos; atitudes frente às propostas pedagógicas e artísticas realizada em sala de aula tais como: cumprimento de horário, atenção e disponibilidade para trocas de conhecimentos

9.4.2 O **Segundo Momento** estará sob a coordenação da SP ESCOLA DE DANÇA.

9.4.3 O **Segundo Momento** terá as fases definidas de acordo com o cronograma dos cursos regulares pretendido.

9.5. Cada fase determinada, conforme Edital de Convocação, será pontuada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero.

9.6. No julgamento das Avaliações do **Segundo Momento** poderão ser consideradas as seguintes atividades:

a) Individuais ou em grupos, objetivando observar as possibilidades expressivas e as habilidades artísticas dos candidatos; e

b) O segundo momento terá duas etapas: 1- entrevistas (online) e 2- Propostas práticas e/ou expositivas (presenciais) dentro dos objetivos dos cursos regulares, objetivando avaliar a capacidade de trabalho em grupo e a elaboração de processos criativos de acordo com as especificações de cada curso regular.

9.7 O candidato que não realizar qualquer etapa e/ou atividade proposta do curso regular escolhido que compõem o Segundo Momento será eliminado do Processo Seletivo.

10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS ETAPAS

10.1. Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições e das notas preliminares das Provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

10.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

10.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.3. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

10.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

10.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

10.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação dos resultados da Prova de Redação, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

10.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

10.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do Segundo Momento será a média aritmética das notas obtidas na Prova Teórico-objetiva e de Redação, em ordem decrescente, com base na pontuação que o candidato obteve; e determinará a ordem de classificação neste processo seletivo.

11.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

11.3. Não haverá arredondamento de notas.

11.4. As notas obtidas no Primeiro Momento não farão parte do cálculo das notas do Segundo Momento. Os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação, por curso regular.

11.5. Os candidatos aprovados nos dois momentos do Processo Seletivo que não respeitarem as datas e horários divulgados nos sites para a matrícula serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

11.6 Da divulgação do Resultado Final

11.6.1 Após a realização do **Segundo Momento**, será divulgada a Relação Final dos candidatos aprovados e suplentes para o **Processo Seletivo – Segundo Semestre de 2022**.

11.6.2 O resultado dos candidatos suplentes será publicado em ordem de classificação, por curso regular

11.6.3 A segunda chamada dos aprovados, se houver, será divulgada conforme Cronograma de Execução, e os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação, por Curso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**12.2 Em caso de empate nas avaliações do Segundo Momento, serão utilizados os seguintes critérios:**

- a) candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
- b) ser brasileiro;
- c) candidato inscrito a cota de pessoas com baixa renda;
- d) candidato inscrito a cota de pessoas negras ou indígenas;
- e) maior pontuação na Prova Teórico-objetiva;
- f) maior pontuação na Prova de Redação;
- g) maior idade.

12.2.1 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

13.1. Será automaticamente eliminada/eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

13.1.1. Não entregar as atividades propostas nas respectivas avaliações, seja qual for o motivo alegado;

13.1.2. Não realizar as fases constantes dos Primeiro e Segundo Momentos, seja qual for o motivo alegado;

13.1.3. Lançar mão de meios ilícitos e ou contrários à ética para executar as avaliações;

13.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades na realização das Avaliações Online dos Primeiro e Segundo Momentos do **PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2022**;

13.1.5. Não cumprir as instruções transmitidas por seus aplicadores nas respectivas avaliações;

13.1.6. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da avaliação ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame;

13.1.7. Realizar as Avaliações em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital; e

13.1.8. Não forem selecionados para o Segundo Momento.

13.2. Não haverá aplicação de avaliações em datas ou horários diversos dos estabelecidos nos Editais de Convocação, bem como não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações, seja qual for o motivo alegado, para a ausência do candidato, nos respectivos momentos do Processo Seletivo.

13.3. A ausência nas avaliações e a não realização de qualquer das atividades/fases que compõem o Primeiro e o Segundo Momento eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

14. DA MATRÍCULA

14.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga(s) para o(s) cursos regulares previsto(s) no subitem 2.2 e demais que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

14.2. Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas e de convocados para o Segundo Momento a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP ESCOLA DE DANÇA, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada curso regular

14.3. A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente ordem alfabética, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

14.3.1. A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), direcionada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, e pela publicação no painel de avisos e no site da SP ESCOLA DE DANÇA.

14.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
- b) Certificado de Conclusão ou comprovante de matrícula no Ensino Médio (não serão aceitos comprovantes de matrícula no ensino superior);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Comprovante de Residência. Este comprovante de residência precisa estar em nome da/o candidata/o e/ou dos pais e/ou do responsável. Caso não possua o comprovante de residência nas condições citadas, a/o estudante deverá apresentar uma declaração indicando o endereço e o CEP de onde reside e/ou residirá;
- e) Passaporte vacinal em dia.

15. DA VALIDADE DO CONCURSO

15.1 O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade até 12/2022, somente para as matrículas do **2º SEMESTRE DE 2022**. Os Resultados Finais serão contemplados através do Edital de Homologação, publicado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados no painel/Mural de Publicações e Site da SP ESCOLA DE DANÇA e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

16.1.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

16.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

16.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

16.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.5 A SP ESCOLA DE DANÇA e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

16.6. Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo de caráter Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Processo Seletivo.

16.6.1 A FUNDATEC e a SP ESCOLA DE DANÇA se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

16.6.2 Ao se inscrever nesse Processo Seletivo, o Candidato declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da Fundatec e da SP ESCOLA DE DANÇA para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

16.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela SP ESCOLA DE DANÇA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.8 A FUNDATEC encaminha *e-mails* meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

16.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.10 A SP ESCOLA DE DANÇA e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *AntiSpam*, etc.

16.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto à SP ESCOLA DE DANÇA através de sistema próprio da instituição. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.12 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a SP ESCOLA DE DANÇA da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão da SP ESCOLA DE DANÇA.

17. ANEXOS

17.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
- b) Anexo II – Programas das Provas Teórico-Objetiva.

São Paulo, 6 de maio de 2022.

SP ESCOLA DE DANÇA – CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	05/05/2022
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	05/05 a 25/05/2022
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16/05 e 17/05/2022
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	19/05/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e envio de documentação complementar	20/05/2022
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	24/05/2022
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	26/05/2022
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial	26/05/2022
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	26/05/2022
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	30/05/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	31/05 e 01/06/2022
Edital de Data, Hora e Local das atividades do Primeiro Momento	03/06/2022
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	03/06/2022
Divulgação da Densidade de Inscritos por Linha de Estudo	03/06/2022
Aplicação das Provas Online – data provável.	12/06/2022
Divulgação das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva e de Redação	22/06/2022
Período para interposição de recursos das notas da Prova Teórico-objetiva	23/06 e 24/06/2022
Divulgação das notas definitivas da Prova Teórico-objetiva e de Redação	30/06/2022
Divulgação da Lista dos Aprovados para o Segundo Momento	01/07/2022
Edital de Data, Hora e Local das Atividades do Segundo Momento	01/07/2022
Período de Realização das Entrevistas do Segundo Momento	04/07 a 08/07/2022
Período de Entrega das Atividades do Segundo Momento	11/07 a 16/07/2022
Divulgação das notas preliminares do segundo momento	20/07/2022
Período para interposição de recursos/ segundo momento	21/07/2022
Divulgação do Resultado Final em ordem alfabética e Convocação para Matrícula	25/07/2022
Período para matrícula – 1ª Chamada	26/07 a 30/07/2022
Edital de Chamada de Suplentes	25/07/2022
Matrícula de Suplentes	01/08 a 06/08/2022

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, -da data estipulada neste Cronograma, nos site(s) www.fundatec.org.br.

ANEXO II – PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Recursos de argumentação. 1.7 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.8 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.